



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 26 de janeiro de 2023
(OR. en)

5766/23

SOC 53
EMPL 36

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	26 de janeiro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2023) 40 final
Assunto:	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Reforçar o diálogo social na União Europeia: rentabilizar plenamente o seu potencial para assegurar transições justas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2023) 40 final.

Anexo: COM(2023) 40 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 25.1.2023
COM(2023) 40 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

***Reforçar o diálogo social na União Europeia: rentabilizar plenamente o seu potencial para
assegurar transições justas***

1. INTRODUÇÃO

O diálogo social é a pedra angular do modelo social europeu. Um dos principais objetivos da UE é melhorar as condições de vida e de trabalho. O diálogo social e a negociação coletiva são formas fundamentais para atingir este objetivo, contribuindo para uma maior produtividade e garantindo simultaneamente a justiça social, um ambiente de trabalho de qualidade e a democracia no trabalho. Uma Europa social forte exige parceiros sociais fortes. Por conseguinte, o diálogo social é um dos principais princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Os parceiros sociais fortes são essenciais para a gestão eficaz e equilibrada da mudança. As alterações climáticas, a digitalização e as tendências demográficas estão a mudar rapidamente o mundo, incluindo o mundo do trabalho. A COVID-19 acelerou algumas destas mudanças. O diálogo social é fundamental para encontrar formas equilibradas de lidar com as mudanças no mundo do trabalho. Em toda a UE, o diálogo social esteve na vanguarda da conceção e execução de políticas que limitam os impactos da pandemia. A nível dos setores e das empresas, os parceiros sociais estabeleceram rapidamente novos protocolos de saúde e segurança no trabalho (SST) ou implementaram ações de formação. A nível nacional, apoiaram as autoridades na assistência financeira aos trabalhadores e às empresas. Os parceiros sociais também desempenham um papel fundamental na luta contra os impactos profundos da guerra de agressão russa contra a Ucrânia, facilitando a integração das pessoas deslocadas da Ucrânia, bem como de outros refugiados e migrantes, no mercado de trabalho e encontrando soluções sustentáveis para ajustar os salários e as convenções coletivas em resposta à crise do custo de vida e aos elevados níveis de inflação.

A participação dos parceiros sociais melhora a elaboração de políticas e a elaboração de legislação. Os parceiros sociais dispõem de conhecimentos e experiência inigualáveis sobre o emprego e a situação social «no terreno». O seu contributo pode assegurar o equilíbrio justo entre os interesses dos trabalhadores e dos empregadores e melhorar a aceitabilidade e a eficácia das políticas e da legislação. Os parceiros sociais desempenham um papel singular em comparação com outras partes interessadas. O Tratado (artigo 154.º do TFUE) obriga a Comissão a consultar os parceiros sociais sobre propostas no domínio da política social (ou seja, abrangidas pelo artigo 153.º do TFUE), a fim de permitir que os parceiros sociais negociem acordos, se assim o desejarem. Os acordos dos parceiros sociais podem ser aplicados através do direito da UE (artigo 155.º do TFUE). São regularmente organizados diálogos estruturados a nível da UE com os parceiros sociais no contexto do Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas e de emprego em todos os momentos fundamentais do ciclo.

A UE promove o papel dos parceiros sociais e apela a um melhor diálogo social. A promoção do diálogo social é um objetivo comum da UE e dos seus Estados-Membros, tendo em conta a diversidade dos sistemas nacionais e respeitando a autonomia dos parceiros sociais. É necessário envidar mais esforços, tanto a nível nacional como a nível da UE, para apoiar a cobertura da negociação coletiva e reforçar as capacidades, incentivar a participação

e salvaguardar a autonomia dos parceiros sociais¹. No **Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais** de março de 2021², a Comissão anunciou que apresentaria uma iniciativa para apoiar o diálogo social a nível nacional e da UE, na sequência de consultas com os parceiros sociais. O reforço do diálogo social a todos os níveis foi igualmente exortado ao mais alto nível político com o **Compromisso Social do Porto**³, assinado pela Presidência portuguesa do Conselho da UE, pelo Parlamento Europeu, pela Comissão Europeia, pelos parceiros sociais e pela Plataforma Social. A iniciativa de diálogo social, igualmente mencionada na Comunicação da Comissão intitulada «Conferência sobre o Futuro da Europa — Traduzir a visão estratégica em ações concretas», de junho de 2022, dá um contributo significativo para a prossecução dos objetivos da Conferência⁴.

A presente **comunicação da Comissão** estabelece uma série de medidas concretas para continuar a reforçar o diálogo social da UE e é acompanhada de uma **proposta de recomendação do Conselho** sobre a forma de reforçar o diálogo social nacional e a negociação coletiva. A Comissão preparou esta iniciativa com a estreita participação dos parceiros sociais e realizou igualmente intercâmbios com o Parlamento Europeu, o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões.

2. DIÁLOGO SOCIAL NACIONAL

As disposições e os processos em matéria de diálogo social variam entre os Estados-Membros: em termos de relações laborais coletivas, do papel da negociação coletiva na determinação das condições de trabalho, da capacidade e da filiação das organizações, das estruturas formais para a participação dos parceiros sociais na elaboração e execução de políticas, bem como da sua importância política. Os sistemas de negociação coletiva dos Estados-Membros também variam no seu grau de centralização ou descentralização.

A maioria dos Estados-Membros tem uma ou mais estruturas nacionais formais de diálogo social em que os representantes dos empregadores, os sindicatos e o governo podem debater questões económicas e sociais de carácter geral. O papel e as competências destes órgãos variam muito, mas têm, geralmente, um papel consultivo em matéria de projetos de legislação e de políticas, em especial em domínios relacionados com o emprego, e podem, por vezes, constituir um fórum para a negociação de acordos. Muitos Estados-Membros têm também órgãos tripartidos que tratam de questões específicas, como a segurança social, o emprego, a formação e a saúde e segurança no trabalho. O diálogo social tripartido produtivo, com a participação das autoridades públicas, depende de um diálogo social bipartido forte.

O diálogo social está sob pressão para produzir resultados no mundo do trabalho em evolução. Embora a densidade dos empregadores (percentagem de empregadores que são

¹ Ver também o relatório intitulado «Report on strengthening EU social dialogue» (não traduzido para português), do conselheiro especial Andrea Nahles, disponível [em linha](#).

² COM(2021) 102 final, disponível [em linha](#).

³ Compromisso Social do Porto, de 7 de maio de 2022, disponível [em linha](#).

⁴ COM(2022) 404 final, anexo, disponível [em linha](#).

membros de organizações de empregadores) se tenha mantido relativamente estável, a densidade sindical diminuiu (em média) em todos os Estados-Membros. A mudança da atividade económica da indústria transformadora para os serviços do setor privado e a evolução do mundo do trabalho dificultam o recrutamento de novos membros por parte dos sindicatos e das organizações de empregadores. Muitos trabalhadores ativos na maior parte das novas formas de emprego, incluindo um número crescente de trabalhadores independentes, não estão representados. O mesmo se aplica aos trabalhadores com contratos a termo que estão a aumentar, mas que têm menor probabilidade de se sindicalizar. A flexibilidade temporal e local da realização do trabalho faz com que os representantes dos trabalhadores tenham mais dificuldades para organizar esta mão de obra assim tão fragmentada. Nos últimos anos, as organizações dos parceiros sociais adotaram iniciativas para atrair novos membros ou dar mais peso à voz de certos grupos sub-representados (trabalhadores jovens e trabalhadores de plataformas digitais) através de estratégias específicas e esforços de recrutamento e da criação de estruturas específicas no seio de cada organização. Em termos de igualdade de género, a proporção de mulheres nos sindicatos varia fortemente em toda a UE, com uma tendência geral para um número crescente de mulheres, apesar da redução global da filiação sindical. As mulheres continuam sub-representadas em cargos de liderança.

A percentagem de trabalhadores abrangidos por convenções coletivas diminuiu significativamente nos últimos 30 anos. A média da UE estimada em cerca de 66 % em 2000 foi reduzida para cerca de 56 % em 2019, com descidas particularmente acentuadas na Europa Central e Oriental (gráfico 1). Em todos os Estados-Membros, observou-se uma ampla transferência da descentralização da negociação para o nível das empresas. De acordo com a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE), só se encontra uma cobertura da negociação coletiva elevada (superior a 50 %) nos países onde existe alguma negociação setorial, por mínima que seja. Nos países em que a negociação tem lugar predominantemente a nível das empresas, a cobertura da negociação coletiva é tipicamente baixa. A coordenação entre setores e unidades de negociação, bem como o nível de coordenação, são dimensões particularmente importantes da negociação coletiva.

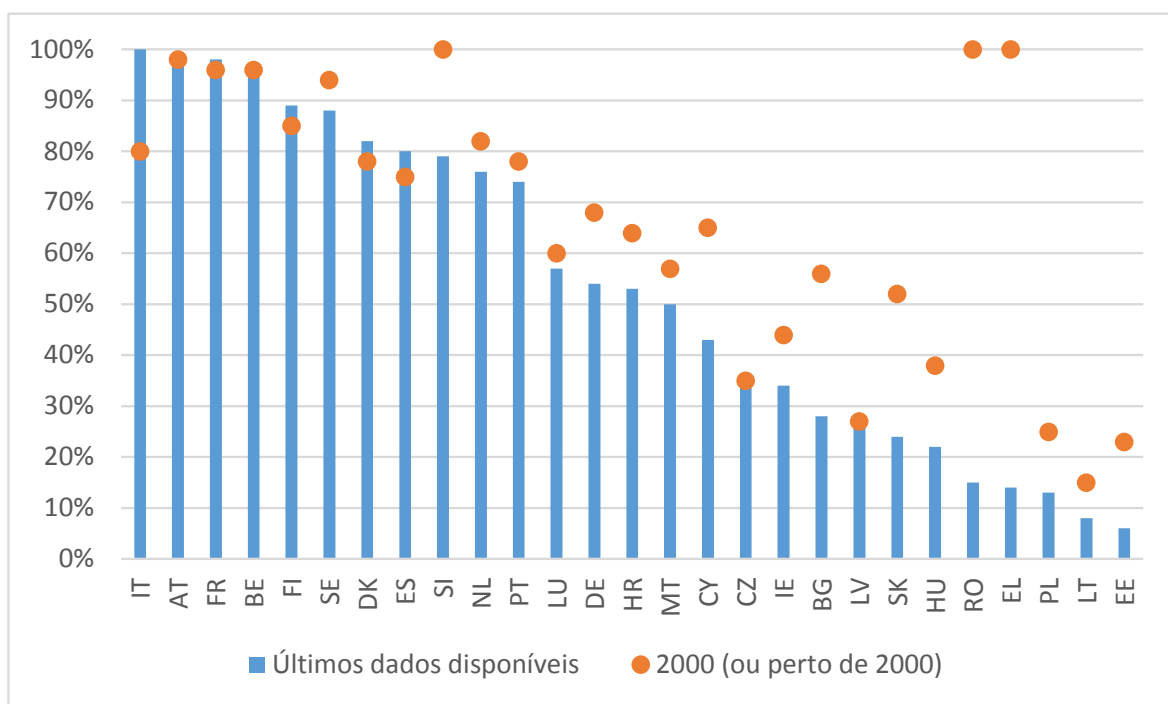
O grau e a qualidade da participação dos parceiros sociais na elaboração de políticas variam consideravelmente entre os Estados-Membros. Embora a qualidade da participação dos parceiros sociais tenha permanecido estável nos últimos anos na maioria dos Estados-Membros, a sua participação em tempo útil e significativa varia muito de país para país. Algumas das razões para isso prendem-se com os diferentes contextos, procedimentos e práticas institucionais⁵. Em especial, a qualidade e a eficácia do diálogo social nos Estados-Membros são avaliadas pelo Comité do Emprego na sua «Análise anual do diálogo social». As últimas conclusões aprovadas pelo Conselho em junho de 2022 salientam, entre outros aspetos, a importância de atribuir tempo suficiente às consultas ao longo de todo o processo de elaboração de políticas, de assegurar quadros institucionais adequados e de abordar

⁵ Eurofound (2021), disponível [em linha](#).

questões relacionadas com o reforço das capacidades e o declínio da cobertura da negociação coletiva⁶. O Parlamento Europeu salientou igualmente que sistemas de negociação coletiva sólidos aumentam a resiliência dos Estados-Membros em períodos de crise económica e que os Estados-Membros devem tomar medidas para promover uma maior densidade sindical e contrariar o declínio da cobertura da negociação coletiva⁷.

Gráfico 1: Cobertura da negociação coletiva na UE, 2000-2019

Número de trabalhadores abrangidos por convenções coletivas, dividido pelo número total de assalariados (em %, 2000 e 2019).



Nota: 1) Os últimos dados disponíveis referem-se a 2019 (AT, BE, CZ, HU, IT, LT, NL, PL, PT), 2018 (BG, DE, DK, ES, FR, LU, LV, SE), 2017 (EL, FI, IE, SI, RO), 2016 (CY, MT), 2015 (SK) e 2014 (HR). 2) No caso de Itália, a cobertura foi revista para 100 %, refletindo o facto de os salários de base fixados em convenções coletivas serem utilizados pelos tribunais do trabalho como referência para a aplicação do princípio constitucional de remuneração adequada e suficiente. O nível de cobertura da negociação coletiva de 100 % na Roménia e na Grécia em 2000 explica-se pela existência de mecanismos que alargam as convenções coletivas a todas as empresas, ao passo que a descida resulta sobretudo da abolição desses mecanismos de alargamento e de outras alterações conducentes à descentralização da negociação coletiva.

Fonte: Para 2000 ou perto de 2000 — Base de dados ICTWSS, versão 6.1, Universidade de Amesterdão. Variável AdjCov (n.º 111). Últimos dados disponíveis na base de dados OCDE/AIAS (2021)

⁶ Disponível [em linha](#).

⁷ Resolução do Parlamento Europeu, de 11 de março de 2021, sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: Aspetos sociais e relativos ao emprego na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável para 2021, disponível [em linha](#).

A UE dispõe de uma série de instrumentos destinados a reforçar o diálogo social nacional. A Diretiva Salários Mínimos⁸ exige que os Estados-Membros tomem medidas para ajudar os parceiros sociais a desenvolver a sua capacidade de participar na negociação coletiva sobre a fixação dos salários e para promover negociações construtivas, pertinentes e fundamentadas sobre os salários. A diretiva solicita igualmente aos Estados-Membros cuja negociação coletiva não abranja, no mínimo, 80 % dos trabalhadores que criem um regime de condições favoráveis à negociação coletiva e um plano de ação para a promover. As mudanças tecnológicas em curso e a crescente automatização estão a afirmar-se rapidamente como uma vasta reestruturação de toda a economia. Neste contexto, o quadro de qualidade da UE de 2013 para a reestruturação ajuda as empresas a antecipar a mudança e a atenuar as repercussões no emprego e os impactos sociais das reestruturações⁹. Um quadro abrangente de diretivas relativas à informação e consulta dos trabalhadores, tanto a nível nacional como transnacional, estabelece também regras para proteger os direitos dos trabalhadores a nível das empresas¹⁰, em especial em períodos de reestruturação. O Parlamento Europeu está a considerar uma resolução que contém recomendações à Comissão sobre a revisão da Diretiva Conselho de Empresa Europeu. As Diretivas da UE relativas aos contratos públicos¹¹ exigem que os Estados-Membros respeitem o direito de organização e de negociação coletiva, em conformidade com a Convenção n.º 87 da OIT sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito Sindical e a Convenção n.º 98 da OIT sobre o Direito de Organização e de Negociação Coletiva.

A proposta de diretiva da Comissão relativa à melhoria das condições de trabalho nas plataformas digitais¹² procura reforçar o diálogo social na economia das plataformas, nomeadamente concedendo novos direitos de informação e consulta sobre a gestão algorítmica e exigindo que as plataformas de trabalho digitais ofereçam a possibilidade às pessoas que aí trabalham de contactarem e comunicarem entre si e com os seus representantes. As recentes orientações sobre a aplicação do direito da concorrência da União às convenções coletivas por parte dos trabalhadores independentes individuais clarificam as circunstâncias em que determinados trabalhadores independentes individuais podem negociar coletivamente para melhorar as suas condições de trabalho sem infringir as regras de concorrência da UE¹³. A participação dos parceiros sociais na conceção e na execução de políticas e reformas sociais e de emprego foi reconhecida e desenvolvida nas orientações para o emprego.

Nos últimos anos, o diálogo social tornou-se mais importante no Semestre Europeu, resultando na formulação de várias recomendações específicas por país em relação à participação dos parceiros sociais nacionais na elaboração de políticas. Na Análise Anual do

⁸ Diretiva (UE) 2022/2041, disponível [em linha](#).

⁹ COM(2013) 882 final, disponível [em linha](#).

¹⁰ Diretiva 1998/59/CE, Diretiva 2001/23/CE, Diretiva 2002/14/CE e Diretiva 2009/38/CE.

¹¹ Diretiva 2014/24/UE, Diretiva 2014/25/UE e Diretiva 2014/23/UE.

¹² COM(2021) 762 final, disponível [em linha](#).

¹³ C/2022/6846, disponível [em linha](#).

Crescimento Sustentável para 2023, a Comissão reitera a importância de um processo inclusivo e da inclusão, em tempo útil, dos parceiros sociais na coordenação e execução das políticas económicas e de emprego a nível europeu e nacional, incluindo em todas as fases pertinentes do Semestre Europeu, muitas das quais são também relevantes para a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR). A proposta de relatório conjunto sobre o emprego apresentada pela Comissão em 2023 sublinha a forma como a participação previsível, significativa e em tempo útil dos parceiros sociais desempenha um papel importante para garantir que as reformas e o investimento são concebidos e executados de forma eficaz. A Comissão salienta regularmente a importância da participação das partes interessadas nas suas relações com todos os Estados-Membros. A Comissão utilizará os fóruns existentes do Semestre Europeu para manter os parceiros sociais informados e envolvidos na execução do MRR.

A UE tem vindo a apoiar os parceiros sociais na melhoria da sua base de filiação e das suas capacidades administrativas. Em vários Estados-Membros, os parceiros sociais carecem de capacidade que os impede de participar efetivamente no diálogo social¹⁴. A capacidade dos parceiros sociais foi salientada como um desafio para dez países nos relatórios por país do Semestre Europeu de 2019 e para outros quatro países em 2020. O reforço das capacidades é, antes de mais, uma tarefa que incumbe aos próprios parceiros sociais. No entanto, as autoridades públicas desempenham um papel fundamental, prestando apoio técnico, financeiro e de outro tipo.

O Fundo Social Europeu Mais (FSE+)¹⁵ exige que os Estados-Membros aos quais tenha sido dirigida uma recomendação específica por país sobre o diálogo social despendam, pelo menos, 0,25 % dos fundos no apoio ao reforço das capacidades dos parceiros sociais e/ou das ONG, ao passo que todos os outros Estados-Membros devem afetar um montante adequado de recursos do FSE+ a este domínio. A Comissão está a facilitar a programação do FSE+ para o reforço das capacidades dos parceiros sociais nacionais. Esta instituição está também a promover a aprendizagem mútua e a partilha de boas práticas entre os Estados-Membros, nomeadamente através das rubricas orçamentais privilegiadas consagradas ao diálogo social.

É necessário redobrar, a nível nacional, os esforços para enfrentar os desafios acima referidos, a fim de tirar partido de todos os benefícios do diálogo social. A ação da UE pode ajudar os Estados-Membros a promover o diálogo social e a apoiar os parceiros sociais, mas não é suficiente por si só. Para superar os desafios que os parceiros sociais enfrentam, incluindo a tendência decrescente das convenções coletivas e a diferente qualidade do diálogo social de um Estado-Membro para outro, são necessárias ações a nível nacional. Para além dos instrumentos acima apresentados, a Comissão apoiará os Estados-Membros na aplicação do princípio 8 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, apresentando uma recomendação do Conselho sobre o diálogo social. Uma vez adotada, a presente proposta de recomendação fornecerá aos Estados-Membros orientações sobre a melhor forma de promover o diálogo

¹⁴ Eurofound (2020), disponível [em linha](#).

¹⁵ Regulamento (UE) 2021/1057, disponível [em linha](#).

social e reforçar a negociação coletiva. A promoção do diálogo social e da negociação coletiva é igualmente importante no contexto das negociações de alargamento em curso, uma vez que os países candidatos têm de reforçar as suas estruturas e processos de diálogo social para enfrentar os desafios da evolução do mundo do trabalho.

Proposta da Comissão de recomendação do Conselho

- A Comissão propõe uma recomendação do Conselho para apoiar a prossecução da aplicação do princípio 8 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais pelos Estados-Membros. A proposta recomenda que os Estados-Membros assegurem um ambiente propício ao diálogo social tripartido e bipartido, incluindo a negociação coletiva, que respeite os direitos fundamentais de liberdade de associação e de negociação coletiva; promovam organizações de trabalhadores e de empregadores fortes e independentes, incluindo medidas para reforçar a sua capacidade; assegurem o acesso às informações úteis necessárias para participar no diálogo social; promovam a participação de todas as partes no diálogo social; se adaptem à era digital, promovam a negociação coletiva no novo mundo do trabalho e uma transição justa e equitativa para a neutralidade climática e assegurem um apoio institucional adequado.
- A Comissão fará regularmente um balanço da aplicação da recomendação pelos Estados-Membros, em consulta com os parceiros sociais pertinentes e com os Estados-Membros, para avaliar os progressos realizados imediatamente após a sua data de aplicação. Estas medidas complementarão a consulta regular e bem estabelecida e a participação dos parceiros sociais no âmbito do processo anual do Semestre Europeu.

3. DIÁLOGO SOCIAL A NÍVEL DA UE

O Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) reconhece plenamente o papel fundamental dos parceiros sociais numa economia social de mercado, conferindo-lhes um papel específico no processo legislativo da UE no domínio da política social. A possibilidade prevista no Tratado de pôr em prática os acordos celebrados entre parceiros sociais na legislação da UE confirma a importância do diálogo social da UE e o estatuto especial dos parceiros sociais representativos. Na aplicação destas disposições, é essencial respeitar a autonomia e o papel dos parceiros sociais e das instituições da UE. O seu papel é igualmente reconhecido pela natureza tripartida de três agências da UE (Eurofound, Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional e Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho) e dos comités consultivos tripartidos no domínio da segurança e saúde no trabalho, da livre circulação de trabalhadores, da coordenação da segurança social e da formação profissional.

Em 2015, a Comissão lançou uma iniciativa dedicada a «Um novo começo para o diálogo social», juntamente com os parceiros sociais europeus. Posteriormente, os parceiros sociais

européus, a Comissão e o Conselho assinaram uma declaração conjunta Declaração conjunta sobre «Um novo começo para o diálogo social»¹⁶. No âmbito do acompanhamento, a Comissão reforçou o papel dos parceiros sociais europeus no Semestre Europeu, consultando-os em momentos fundamentais do processo, envolvendo-os mais na elaboração de políticas e na elaboração de legislação, introduzindo novas formas de consulta dos parceiros sociais. Está também a dar mais ênfase ao reforço das capacidades dos parceiros sociais nacionais, nomeadamente através de um maior financiamento, uma vez que o diálogo social a nível da UE não pode produzir resultados sem um diálogo social nacional eficaz e funcional.

O quadro da UE em matéria de diálogo social tornou-se um quadro sólido para as negociações e consultas bilaterais e tripartidas. No entanto, é fundamental que o quadro seja regularmente atualizado para garantir que os parceiros sociais possam contribuir plenamente para enfrentar os desafios económicos e sociais. Chegou o momento de fazer o balanço dos progressos realizados na sequência da iniciativa «Um novo começo para o diálogo social» e de estudar formas de explorar melhor o potencial do diálogo social europeu. A Comissão, com base nas suas consultas com os parceiros sociais, propõe um conjunto de medidas para reforçar o diálogo social europeu através da modernização das suas estruturas, do incentivo e apoio dado aos acordos celebrados entre parceiros sociais, do reforço da participação dos parceiros sociais na elaboração das políticas da UE e da melhoria da eficácia do apoio financeiro e técnico da Comissão.

3.1. Estruturas de diálogo social

Nível intersetorial

O diálogo social europeu tem estruturas intersetoriais bem estabelecidas. A Cimeira Social Tripartida para o Crescimento e o Emprego assegura uma concertação de dois em dois anos entre o Conselho, a Comissão e os parceiros sociais a nível europeu¹⁷. O Diálogo Macroeconómico constitui um fórum para o Conselho, a Comissão, o Banco Central Europeu e o Eurogrupo trocarem pontos de vista com os parceiros sociais europeus sobre as políticas monetárias e orçamentais e a evolução salarial. Nos últimos anos, o Comité do Emprego (COEM) organizou também vários seminários com os parceiros sociais europeus e nacionais pertinentes para debater temas de especial importância para eles (por exemplo, competências, medidas relacionadas com a COVID-19 ou transições profissionais), para além da tradicional revisão anual do diálogo social. O Comité da Proteção Social (CPS) envolve regularmente os parceiros sociais nos seus debates (por exemplo, sobre pensões, cuidados de longa duração ou acesso à proteção social). O Comité do Diálogo Social, organizado pela Comissão, é o principal fórum para o diálogo social intersetorial entre as organizações europeias de parceiros sociais intersetoriais.

¹⁶ Declaração conjunta sobre «Um novo começo para o diálogo social» (2016), disponível [em linha](#).

¹⁷ Artigo 152.º do TFUE e Decisão 2016/1859 do Conselho, disponível [em linha](#).

Embora estes fóruns permitam um amplo diálogo bipartido e tripartido da UE, a experiência recente de desenvolver melhores instrumentos para lidar com as rápidas mudanças sociais e do mercado de trabalho pôs em relevo a necessidade complementar de um diálogo tripartido mais aprofundado sobre o emprego e as questões sociais. Os parceiros sociais no processo de consulta realçaram firmemente esta necessidade.

A Comissão:

- convidará o Comité do Emprego e o Comité da Proteção Social a organizarem regularmente intercâmbios tripartidos sobre temas pertinentes, com a participação dos parceiros sociais europeus e nacionais.
- No contexto das reuniões do Comité do Diálogo Social e em concertação com os parceiros sociais, a Comissão organizará debates tripartidos *ad hoc*/extraordinários que envolvam os parceiros sociais europeus e nacionais e os representantes dos Estados-Membros sobre temas relevantes (por exemplo, sobre a escassez de mão de obra e de competências ou a transição justa).

Nível setorial

O diálogo social setorial da UE abrange mais de 80 % da mão de obra da UE. Os 43 comités de diálogo social setorial são compostos por 65 organizações de empregadores europeias e 15 federações sindicais europeias, representando cerca de 185 milhões de trabalhadores e mais de seis milhões de empresas em toda a UE. Estes comités debatem e chegam a acordo sobre a forma de melhorar as condições de trabalho e as relações laborais nos respetivos setores e são consultados sobre a evolução a nível da UE com implicações sociais e de emprego. Para além dos acordos, todos os anos os parceiros sociais setoriais europeus adotam entre 30 e 50 posições sobre resultados conjuntos relativamente a um vasto leque de temas, como a saúde e segurança no trabalho, as condições de trabalho, os impactos da transição na neutralidade climática, a digitalização, as competências, a mobilidade laboral ou a igualdade de género¹⁸. A elevada cobertura dos trabalhadores e das empresas confere legitimidade aos comités e garante que os resultados conjuntos, como os acordos autónomos, têm um impacto real em termos de execução. Apesar das grandes diferenças entre setores, os comités proporcionaram um quadro de diálogo social comum a nível da UE.

Este quadro foi desenvolvido ao longo do tempo em resposta à necessidade de os parceiros sociais influenciarem e contribuírem para uma maior integração na UE. No entanto, os parceiros sociais podem surgir ou desaparecer num determinado setor. Por exemplo, nos últimos anos surgiram novos operadores, como empresas de baixo custo da aviação civil, novas empresas de serviços postais ou prestadores privados de serviços sociais. Para reagir melhor aos desenvolvimentos setoriais e à evolução do mundo do trabalho, os comités devem procurar ser inclusivos, manter e aumentar a representatividade. Devem também aumentar a

¹⁸ Resultados disponíveis [em linha](#).

relevância do diálogo social setorial, nomeadamente através da participação das organizações de parceiros sociais nacionais e da cooperação com setores/segmentos ainda não representados ou abrangidos pelo diálogo social setorial europeu¹⁹.

A Comissão, juntamente com os parceiros sociais setoriais, empenhar-se-á na modernização do quadro da UE em matéria de diálogo social setorial, a fim de reforçar a sua pertinência e eficácia, e examinará se é necessário proceder à revisão da Decisão 98/500/CE da Comissão relativa à criação de Comitês de diálogo setorial para promover o diálogo entre os parceiros sociais a nível europeu²⁰.

Os compromissos ambientais afetam a organização de reuniões. Em conformidade com a recente Comunicação da Comissão intitulada «Greening the Commission» (Ecologização da Comissão)²¹, a Comissão já começou a organizar uma série de reuniões em linha ou em formato híbrido. A Comissão continuará a apoiar a organização de reuniões sobre diálogo social setorial. Para o efeito, desenvolverá, em cooperação com os parceiros sociais, uma abordagem nova e mais ecológica para a sua organização.

A Comissão, em estreita cooperação com os parceiros sociais:

- modernizará o quadro jurídico dos comitês de diálogo social setorial através de uma eventual revisão da decisão pertinente da Comissão;
- no âmbito da atual estrutura dos comitês de diálogo social setorial, facilitará as sinergias entre os comitês existentes e promoverá a inclusão de novos segmentos de setores económicos nos comitês, sob reserva do cumprimento dos critérios pertinentes, e ajustará a abordagem para a realização de estudos de representatividade em cooperação com a Eurofound;
- lançará um processo de análise da forma como são organizadas as reuniões do comité de diálogo social setorial;
- continuará a explorar as modalidades para estabelecer um novo diálogo social setorial para os serviços sociais a nível da UE.

A Comissão apela aos parceiros sociais para que:

- prossigam os esforços e avaliem a necessidade de novas ações nos respetivos diálogos sociais para estabelecer contactos com as entidades afiliadas nos Estados-Membros ainda não abrangidas pelos respetivos comitês de diálogo social setorial, a fim de melhorar a filiação e a representatividade dos sindicatos e das organizações de empregadores,
- promovam a inclusão de todas as organizações representativas de parceiros sociais europeus pertinentes nos comitês existentes e nos novos comitês.

¹⁹ Ver Eurofound (2019), disponível [em linha](#).

²⁰ Decisão 98/500/CE da Comissão, disponível [em linha](#).

²¹ [Ver](#) C(2022) 2230 final.

3.2. Apoiar os acordos celebrados entre parceiros sociais

Os acordos celebrados entre parceiros sociais são um dos resultados mais importantes do diálogo social da UE. Até à data, os parceiros sociais celebraram seis acordos intersetoriais autónomos. Para além dos acordos autónomos, entre 1995 e 2010, foram aplicados quatro acordos intersetoriais entre parceiros sociais através do direito da UE²². No entanto, na última década, os parceiros sociais intersetoriais europeus não negociaram quaisquer novos acordos a aplicar através do direito da UE. A Comissão congratula-se com o novo programa de trabalho para 2022-2024 dos parceiros sociais intersetoriais europeus e com a negociação em curso de um novo acordo sobre o teletrabalho e o direito a desligar destinado a ser implementado através do direito da UE. Entre 1999 e 2018, a nível setorial, foram transformados em legislação da UE oito acordos entre parceiros sociais²³ e, entre 1999 e 2021, foram desenvolvidos cinco acordos autónomos pelos parceiros sociais nacionais.

Os recentes acórdãos do Tribunal de Justiça Europeu (TJUE)²⁴ clarificam o quadro para a aplicação de acordos entre parceiros sociais através do direito da UE. Os acórdãos implicam que, na sequência de um pedido conjunto dos parceiros sociais para que o seu acordo seja aplicado a nível da UE, a Comissão determina, caso a caso, se é adequado apresentar uma proposta ao Conselho, aplicando esse acordo a nível da UE como uma diretiva. Na fase de negociação de um acordo, os parceiros sociais podem agir livremente e a Comissão deve abster-se de qualquer comportamento destinado a influenciar o desenrolar das negociações ou o conteúdo do acordo previsto.

A Comissão continuará, com carácter prioritário, a promover os acordos entre parceiros sociais. Para o efeito, os serviços da Comissão apoiarão a negociação de acordos entre parceiros sociais, prestando, a pedido dos parceiros sociais, apoio administrativo e aconselhamento jurídico, nomeadamente sobre questões que possam ter um impacto negativo na aplicação de um acordo através do direito da UE (por exemplo, eventuais divergências com o âmbito de aplicação do Tratado ou sobreposições com a legislação em vigor). Este aconselhamento jurídico, prestado com base no melhor esforço, não prejudicará a posição final da Comissão quanto à apresentação do acordo ao Conselho.

Tal como confirmado pelo acórdão do Tribunal Geral de 21 de setembro de 2021 (processo C-928/19 P), ao receber um pedido dos parceiros sociais para aplicar um acordo de parceiros sociais através do direito da UE, a Comissão avaliará a legalidade do acordo e a representatividade das partes signatárias, bem como a adequação da aplicação do acordo através do direito da UE, analisando, entre outras considerações, os aspetos económicos, sociais e políticos. Neste contexto, pode ser realizada uma avaliação de impacto. A Comissão reconhece o conhecimento dos parceiros sociais sobre os possíveis impactos que o seu acordo pode ter nas empresas e nos trabalhadores.

²² Diretivas 96/34/CE, 97/81/CE, 1999/70/CE e 2010/18/UE.

²³ Diretivas 1999/63/CE, 2000/79/CE, 2005/47/CE, 2009/13/CE, 2010/32/UE, 2014/112/UE, 2017/159/UE e 2018/131/UE.

²⁴ Acórdão do Tribunal de Justiça de 14 de outubro de 2019, C-928/19, e Acórdão do Tribunal Geral de 21 de setembro de 2021, C-928/19 P.

Os serviços da Comissão informarão os respetivos parceiros sociais no prazo de três meses das suas considerações preliminares, incluindo, se for caso disso, a eventual realização de uma avaliação de impacto. A Comissão tomará uma decisão final em função da complexidade da avaliação do acordo proposto, tendo em conta os requisitos da recente jurisprudência do Tribunal de Justiça.

A Comissão continuará também a promover outros resultados conjuntos dos parceiros sociais, tais como o quadro de ações, a aprendizagem mútua ou os documentos de orientação, e a incentivar os parceiros sociais europeus a desenvolverem e a acompanharem continuamente os novos resultados em resposta aos desafios emergentes.

A Comissão:

- prestará apoio administrativo e aconselhamento jurídico aos parceiros sociais europeus, a seu pedido e durante as suas negociações sobre acordos entre parceiros sociais cuja aplicação através do direito da UE esteja prevista;
- reforçará a ênfase dada aos projetos que apoiem a aplicação de acordos autónomos entre parceiros sociais em futuros convites à apresentação de propostas de projetos de diálogo social.

A Comissão apela aos parceiros sociais europeus para que:

- negociem e celebrem mais acordos entre parceiros sociais;
- assegurem de que têm um mandato das suas entidades afiliadas nacionais que lhes permita encetar negociações sobre acordos celebrados entre parceiros sociais;
- continuem a envolver os respetivos membros em ações e projetos de reforço das capacidades conjuntos e separados destinados a assegurar a aplicação dos seus acordos-quadro autónomos em todos os Estados-Membros.

3.3. Reforçar a participação dos parceiros sociais na elaboração das políticas da UE

A Comissão consulta os 87 parceiros sociais europeus reconhecidos sobre uma eventual ação legislativa da UE no domínio da política social abrangido pelo artigo 153.º do TFUE (por exemplo, condições de trabalho, segurança e saúde no trabalho, informação e consulta dos trabalhadores, segurança social dos trabalhadores e proteção social, igualdade de género no emprego). Estas consultas em duas fases mantiveram-se a um ritmo constante ao longo dos últimos dez anos e foram todas realizadas por escrito. Nalguns domínios, como a fixação de valores-limite profissionais para os agentes cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução²⁵, os parceiros sociais são amplamente consultados através de estruturas específicas, como o Comité Consultivo Tripartido para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho. Nesses casos, e com o acordo dos parceiros sociais europeus, a consulta em duas

²⁵ Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho, disponível [em linha](#).

fases pode ser realizada através de reuniões com todos os parceiros sociais em causa, em cumprimento de todas as obrigações previstas no Tratado.

Desde a iniciativa dedicada a «Um novo começo para o diálogo social», a Comissão introduziu audições específicas como uma nova forma de consultar os parceiros sociais europeus sobre iniciativas para as quais o Tratado não exige uma consulta em duas fases. As audições específicas demonstraram a sua utilidade e são fóruns importantes para a Comissão e os parceiros sociais trocarem pontos de vista sobre as próximas iniciativas políticas. O número de audições específicas aumentou ao longo do tempo, tendo a sua cobertura sido alargada a domínios de intervenção diferentes do emprego e das questões sociais nos termos do artigo 153.º do TFUE (por exemplo, governação sustentável das empresas, transparência salarial, estratégia europeia de prestação de cuidados, estratégia de mobilidade sustentável e inteligente e proibição de produtos fabricados através do trabalho forçado no mercado da UE). Além disso, os comités de diálogo social setorial são consultados sobre os desenvolvimentos na UE com implicações sociais para os seus respetivos setores.

É importante assegurar o formato e o calendário adequados dessas consultas para evitar que se percam oportunidades de obter contributos de qualidade no âmbito das consultas da Comissão. É por esta razão que é necessária uma melhor compreensão do diálogo social em toda a Comissão e uma abordagem mais coerente para envolver e consultar os parceiros sociais. Uma melhor panorâmica do planeamento das próximas propostas no programa de trabalho da Comissão ajudaria os parceiros sociais a preparar os seus contributos e atividades.

Além disso, a Comissão coopera regularmente com os parceiros sociais sobre temas específicos. Através da Parceria Europeia para a Integração²⁶, por exemplo, a Comissão e os parceiros sociais e económicos europeus visam promover uma abordagem multilateral para a integração dos refugiados e de outros migrantes no mercado de trabalho. Os parceiros sociais também contribuem para as deliberações sobre a migração legal na nova Plataforma para a Migração Laboral.

A Comissão:

- atribuirá o papel de coordenador do diálogo social em cada serviço da Comissão;
- através dos membros responsáveis do Colégio, recolherá os pontos de vista dos parceiros sociais intersetoriais europeus sobre as prioridades políticas antes do programa de trabalho da Comissão, no âmbito do diálogo regular.

A Comissão apela aos parceiros sociais para que:

- apresentem mais posições sobre os resultados conjuntos antes das propostas pertinentes da Comissão.

²⁶ Informação disponível [em linha](#).

3.4. Tornar o apoio financeiro e técnico mais eficaz

O papel especial dos parceiros sociais e o caráter do diálogo social europeu baseado no Tratado são reconhecidos no orçamento da UE. Através deste orçamento, a Comissão apoia os projetos dos parceiros sociais europeus e nacionais, bem como a investigação sobre as relações laborais. A Comissão financia e organiza igualmente as reuniões do Comité do Diálogo Social, dos 43 comités de diálogo social setorial e as audições de consulta.

A UE está a apoiar uma investigação importante sobre o diálogo social e a negociação coletiva. As relações laborais e o diálogo social figuram entre as prioridades estratégicas do programa de trabalho plurianual da Eurofound para 2021-2024. A Eurofound fornece informações comparativas sobre o diálogo social nacional e os processos e resultados de negociação coletiva; apresenta relatórios sobre o funcionamento do diálogo social tripartido e sobre a participação dos parceiros sociais na elaboração das políticas nacionais; fornece dados relativos ao tempo de trabalho e à fixação dos salários e analisa o papel do diálogo social no contexto da reestruturação, os impactos da transição na neutralidade climática e a digitalização. A Comissão está também a realizar um projeto conjunto com a OCDE para apoiar o desenvolvimento da base de dados OCDE/AIAS sobre características institucionais dos sindicatos, fixação de salários, intervenção do Estado e pactos sociais. O projeto fornece informações completas e comparáveis sobre a natureza evolutiva e sobre o âmbito da negociação coletiva nos países da OCDE e da UE. Além disso, a Comissão cofinancia todos os anos uma série de projetos de investigação europeus em matéria de negociação coletiva no âmbito do seu convite à apresentação de propostas para melhorar os conhecimentos especializados no domínio das relações laborais.

É necessário melhorar a partilha de informações e estimular a cultura do diálogo social. A Comissão mantém uma base de dados acessível ao público sobre os resultados acordados conjuntamente pelos parceiros sociais europeus e fornece informações em linha sobre os 40 a 50 projetos de diálogo social financiados todos os anos. Apesar disso, há poucas informações sobre o impacto do diálogo social europeu a nível nacional e sobre o seguimento dado pelos parceiros sociais nacionais aos resultados acordados a nível europeu. A maioria dos resultados do diálogo social da UE não contém disposições de execução. A sua aplicação não é acompanhada, respeitada ou analisada. Além disso, nalguns Estados-Membros, a cultura do diálogo social é comparativamente fraca devido às tradições nacionais e locais que afetaram o desenvolvimento do diálogo social. A sensibilização dos parceiros sociais nacionais para as políticas da UE e para as instituições do mercado de trabalho também varia entre os Estados-Membros e as organizações de parceiros sociais, e pode ser reforçada através de ações de informação específicas com vista ao reforço das capacidades. Estas ações podem incluir um programa-piloto de informação e de visitas dirigido aos jovens líderes dos parceiros sociais.

A Comissão:

- criará, em cooperação com os parceiros sociais, uma rede de investigação para analisar e promover o diálogo social da UE e acompanhar a sua aplicação;
- apoiará os parceiros sociais europeus para melhorar a sensibilização para as políticas da UE e para as instituições do mercado de trabalho entre as suas organizações membros.

A Comissão apela aos parceiros sociais para que:

- deem maior visibilidade aos resultados do diálogo social europeu e aos resultados dos projetos da UE e assegurem que os resultados são amplamente divulgados aos seus membros e não só.

4. PROMOVER O DIÁLOGO SOCIAL A NÍVEL INTERNACIONAL

A UE está a dar o exemplo promovendo o diálogo social a nível internacional. Fá-lo através de reuniões de colaboração regulares com a Organização Internacional do Trabalho, com a OCDE ou com outras organizações ou organismos internacionais, tanto a nível político como técnico. A UE e os seus Estados-Membros apoiam ativamente as parcerias mundiais que promovem o diálogo social, nomeadamente através da iniciativa «Global Deal». No contexto da política de alargamento da UE, a Comissão apoia igualmente projetos destinados a melhorar o diálogo social nos países candidatos ou potenciais candidatos e participa no intercâmbio de boas práticas a vários níveis. No contexto da política europeia de vizinhança, a Comissão está a financiar programas regionais destinados a reforçar o diálogo social e a organizar o Fórum de Diálogo Social da União para o Mediterrâneo com parceiros sociais de ambos os lados do Mediterrâneo. Através das parcerias internacionais, e com a oferta da UE baseada em valores para os países parceiros, a Estratégia Global Gateway, a UE defende elevadas normas em matéria de direitos humanos, sociais e laborais, e a promoção do diálogo social apoia a garantia de que esta cooperação beneficia toda a sociedade.

Em fevereiro de 2022, a Comissão adotou a sua Comunicação intitulada «Trabalho digno em todo o mundo»²⁷, reafirmando o compromisso da UE de envidar esforços para garantir um trabalho digno na UE e em todo o mundo. A UE apoia o conceito universal de trabalho digno desenvolvido pela OIT e refletido nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. O diálogo social e a estrutura tripartida são um dos quatro elementos do conceito universal de trabalho digno. A liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva figuram entre as normas laborais fundamentais estabelecidas na Declaração da OIT de 1998 sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e fazem parte dos compromissos assumidos nos acordos de comércio livre da UE e no Sistema de Preferências Generalizadas Mais da UE.

²⁷ COM(2022) 66 final, disponível [em linha](#).

Todos os Estados-Membros ratificaram as normas internacionais fundamentais da OIT relevantes para o diálogo social. O Conselho, apoiado pela Comissão, incentiva os Estados-Membros a prosseguirem os seus esforços para ratificar e aplicar efetivamente as convenções da OIT²⁸. O Conselho apela igualmente aos Estados-Membros e à Comissão para que melhorem o diálogo social a todos os níveis e em todas as suas formas, incluindo mediante a cooperação transfronteiras e a promoção de acordos-quadro internacionais, a fim de assegurar a participação ativa dos parceiros sociais na definição do futuro do trabalho e no apoio à realização de progressos no domínio social, em especial através do reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

A Comissão:

- continuará a apelar aos Estados-Membros para que ratifiquem e apliquem efetivamente as convenções da OIT e as promovam a nível internacional;
- em cooperação com a OIT, lançará um projeto para apoiar os parceiros sociais nos comités de diálogo social setorial da UE, a pedido destes, na realização de atividades sobre cadeias de abastecimento responsáveis, incluindo o respeito pelos direitos laborais.

A Comissão apela aos parceiros sociais para que:

- continuem a promover o diálogo social internacionalmente a todos os níveis.

²⁸ Conclusões do Conselho, de 24 de outubro de 2019, intituladas «O futuro do trabalho: a União Europeia promove a Declaração do Centenário da OIT».